



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 1 de 13

57º Festival do Folclore de Olímpia confraterniza a cultura de todo o país em transmissões online



De 11 a 15 de agosto de 2021, a Estância Turística de Olímpia, Capital Nacional do Folclore, realizará o 57º Festival do Folclore que, pelo segundo ano consecutivo, teve o formato adaptado devido à pandemia da Covid-19, podendo o público acompanhar a programação online, de onde estiver.

Após a versão totalmente digital, realizada em 2020, esta será a primeira edição híbrida, com apresentações gravadas inéditas de grupos de diversos estados brasileiros e danças ao vivo dos grupos parafolclóricos de Olímpia, respeitando os protocolos de proteção à saúde. As cinco noites serão transmitidas ao vivo pelos canais oficiais do festival.

Para isso, a Comissão Organizadora contou com a produção de vídeos em alta qualidade pelos grupos participantes a fim de montar um verdadeiro espetáculo digital e tecnológico para os internautas de todo o país e até do mundo.

Com o tema “Conexão de um Povo”, a edição 2021 reunirá, ao todo, 34 grupos folclóricos e parafolclóricos, de 12 estados brasileiros, representando todas as regiões do país. Além das apresentações noturnas, a programação contará ainda com atividades diurnas e complementares como contação de causos, Simpósio de Estudos Etnomusicológicos, brincadeiras tradicionais ressignificadas no contexto da pandemia, entre outras, também com transmissão online.

A tradicional abertura do evento terá, mais uma vez, a participação das crianças da rede municipal de Educação, cujo espetáculo também está sendo gravado, seguindo as medidas necessárias. O tema da apresentação, “Olímpia, há 57 anos conectando pessoas e tradições!”, retrata um misto de saudade e esperança por dias melhores, lembrando as culturas populares e pessoas importantes ligadas ao folclore e ao festival de Olímpia, entre elas o saudoso Professor Edward Marques da Silva, o Wadão, compositor oficial das músicas-tema da festa e que faleceu, em outubro de 2020. O espetáculo contará ainda com o envolvimento de professores da rede, dos grupos olimpienses Geração Folclore e Frutos da Terra e da escola de samba Unidos da Cohab.

Assim, faltando menos de um mês para o evento, nesta quinta-feira (15), foram lançados oficialmente o cartaz e a programação da edição 2021, que celebra o Jubileu de Jasmim e faz homenagem ao Grupo Parafolclórico Frutos do Pará, de Belém (PA). O lançamento foi realizado de forma online, com transmissão pelo Facebook do Fefol.

No ato, a secretária de Turismo e Cultura falou sobre a programação do festival. “O festival se apresentará de forma híbrida, tendo apresentações presenciais tomando todos os cuidados necessários que o momento pede, mas sem público, e também vídeos produzidos de diversos grupos de norte a sul deste país. Tivemos o desafio de fazer uso das tecnologias em favor da preservação e da disseminação da cultura popular brasileira e teremos ainda outras atividades durante a semana”, destacou Priscila Foresti.

Também presente, o prefeito Fernando Cunha destacou a responsabilidade de Olímpia em preservar as tradições culturais e o empenho do município em preparar um festival online de qualidade. “Quero dizer a vocês que esperávamos esse ano ter a presença de todos, mas a nossa cultura popular continua viva e nós, aqui em Olímpia, continuamos com nosso compromisso de fomentar as atividades folclóricas com a riqueza que ela representa, homenageando o professor Sant’anna e um grupo folclórico que é o Frutos do Pará. Esse cartaz vai representar todos os grupos através desse grupo do Pará, fazendo com que nós estejamos conectados, porque ele traz a mensagem da conexão como instrumento de comunicação virtual, que nos permite nesse momento conversar com Brasil, com todos vocês internautas, mas também a conexão de um povo, a conexão da cultura popular com a nossa gente, é isso que representa o nosso festival desse ano e, estaremos todos os dias juntos, festejando a preservação da cultura popular”, ressaltou o prefeito.

O FEFOL Digital será transmitido todas as noites, de 11 a 15 de agosto, na Página Oficial do Festival do Folclore de Olímpia no Facebook e no Canal do Youtube. O evento é uma realização da Prefeitura, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, em parceria com a Associação Olímpia para Todos.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 2 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	6
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	8
Outros atos	8
Vigilância Sanitária	9
Notificação	9
Daemo Ambiental	13
Atos de Pessoal	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.147, DE 15 DE JULHO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5º, letra “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da matrícula n.º 40.014, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer a NVS Administração de Bens e Participações LTDA, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO PERIMETRICA:

Lote n.º 17 – Quadra n.º 25 – Residencial Jardim Botânico

IMÓVEL: AVENIDA PROJETADA “B” (PISTA LESTE-OESTE), lote n.º 17, da quadra n.º 25, no loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO”, nesta cidade de Olímpia – SP. Um lote de terreno comercial, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Avenida Projetada “B” (Pista Leste-Oeste), por uma linha curva, com raio de 602,59 metros (seiscentos e dois metros e cinquenta e nove centímetros), onde mede 16,19 metros (dezesseis metros e dezenove centímetros); daí, para quem olha de frente para o referido lote, à esquerda, mede 23,46 metros (vinte e três metros e quarenta e seis centímetros), onde divide-se com o lote n.º 16; daí, vira à direita, onde mede 16,13 metros (dezesseis metros e treze centímetros), a qual faz

fundos e confronta respectivamente, com os lotes n.ºs 22 e 21; daí, vira à direita, onde mede 21,98 metros (vinte e um metros e noventa e oito centímetros), confrontando respectivamente, com os lotes ns. 19 e 18; encerrando a área total de 365,73 metros quadrados (trezentos e sessenta e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados)”.

Art. 2.º A desapropriação tem por finalidade adequar o sistema viário do Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial, a planta de localização da área declarada de utilidade pública, além da matrícula.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 15 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.148, DE 15 DE JULHO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5º, letra “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 4 de 13

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da matrícula n.º 40.015, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer a NVS Administração de Bens e Participações LTDA, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO PERIMETRICA:

Lote n.º 18 – Quadra n.º 25 – Residencial Jardim Botânico

IMÓVEL: VICINAL OLÍMPIA-GALILÉIA – OLP-030, esquina com a AVENIDA PROJETADA “B” (PISTALESTE-OESTE), lote n.º 18, da quadra n.º 25, no loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO”, nesta cidade de Olímpia – SP. Um lote de terreno comercial, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Vicinal Olímpia-Galiléia – OLP-030, onde mede 6,87 metros (seis metros e oitenta e sete centímetros); daí, para quem olha de frente para o referido lote, à direita, mede 31,58 metros (trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros), onde divide-se com o lote n.º 19; daí, vira à esquerda, onde mede 15,97 metros (quinze metros e noventa e sete centímetros), a qual faz fundos e confronta com o lote n.º 17; daí, vira à esquerda, por uma linha curva, com raio de 602,59 metros (seiscentos e dois metros e cinquenta e nove centímetros), onde mede 30,51 metros (trinta metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com a Avenida Projetada B (Pista Leste-Oeste); daí, por uma linha curva, onde mede 6,53 metros (seis metros e cinquenta e três centímetros), na confluência da Avenida Projetada “B” (Pista Leste-Oeste) com a Vicinal Olímpia-Galiléia – OLP-030; encerrando a área total de 442,82 metros quadrados (quatrocentos e quarenta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados)”.

Art. 2.º A desapropriação tem por finalidade adequar o sistema viário do Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial, a planta de localização da área declarada de utilidade pública, além da matrícula.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 15 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.149, DE 15 DE JULHO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5.º, letra “i” e 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da matrícula n.º 40.031, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer a NVS Administração de Bens e Participações LTDA, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO PERIMETRICA:

Lote n.º 01 – Quadra n.º 26 – Residencial Jardim Botânico

IMÓVEL: CONFLUÊNCIA DA AVENIDA PROJETADA “B” (PISTALESTE-OESTE) com a ALAMEDA PROJETADA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 5 de 13

DEZOITO, lote nº 01, da quadra nº 26, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO", nesta cidade de Olímpia – SP. Um lote de terreno comercial, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a confluência da Avenida Projetada "B" (Pista Leste-Oeste) com a Alameda Projetada Dezoito, por uma linha curva, onde mede 17,27 metros (dezessete metros e vinte e sete centímetros); daí, para quem olha de frente para o referido lote, à direita, mede 44,80 metros (quarenta e quatro metros e oitenta centímetros), onde divide-se com o lote nº 02; daí, vira à esquerda, onde mede 14,31 metros (catorze metros e trinta e um centímetros), a qual faz fundos e confronta com o lote nº 10; daí, vira à esquerda, por uma linha curva, com raio de 587,59 metros (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros), na distância de 32,26 metros (trinta e dois metros e vinte e seis centímetros), confrontando com a Avenida Projetada "B" (Pista Leste-Oeste); encerrando a área total de 545,31 metros quadrados (quinhentos e quarenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados)".

Art. 2.º A desapropriação tem por finalidade adequar o sistema viário do Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial, a planta de localização da área declarada de utilidade pública, além da matrícula.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 15 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.150, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre revogação de dispositivo do Decreto n.º 8.117, de 16 de junho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogada a alínea "o", do inciso II, do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.117, de 16 de junho de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 15 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.486, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor VICTOR ARTUR LOPES TORRES, RG n.º 47.924.611-7, lotado no cargo de Técnico de Administração I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, no período de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 6 de 13

30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2021, férias da Senhora ISABELA RECCO DE ALMEIDA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 51.487, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora VANESSA LUCIA SPERANDIO, RG n.º 30.600.961-4, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, da Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de julho de 2021, do Senhor VICTOR ARTUR LOPES TORRES, que estará exercendo as funções da Diretoria da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Portaria n.º 51.486, de 13 de julho de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 540, 06 DE JULHO DE 2021

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Professor Coordenador	Período
Amanda Leticia Guevara	49.657.161-8	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	Educação Infantil	01/07/2021 à 15/07/2021

Olímpia, 06 de Julho de 2021

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 541, 06 DE JULHO DE 2021

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir Assistente Direção, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Ana Lúcia Perpétua Donadi Lima	40.345.031-7	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	12/07/2021 à 26/07/2021
Renata Cristina Bosi	30.751.796-2	EMEB Profª Reinaldo Zanin	EMEB Profª Reinaldo Zanin	12/07/2021 à 10/08/2021

Olímpia, 06 de Julho de 2021

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 542, 06 DE JULHO DE 2021

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir Diretor, o



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 7 de 13

docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Ivanice Borges Ribeiro	19.473.926-0	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	EMEB Thiago Felício de Sant'Anna	12/07/2021 à 26/07/2021

Olímpia, 06 de Julho de 2021

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de julho de 2021 (terça- feira) às 16 horas na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com a presença vocês.

Márcia Eliza da Silva Martinez

Presidente da Comissão

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiro da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica para tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), para pacientes de ambos os sexos, atendendo as ações judiciais: nº 1000683-52.2021.8.26.0400, nº 1000890-51.2021.8.26.0400 e nº 1003330-54.2020.8.26.0400. Data de Assinatura: 07/07/2021. Valor R\$ 13.044,00.

Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 26/2021. Contrato nº 85/2021.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Adriana Antônio Marouvo – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório em geral, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/07/2021. Valor: R\$ 44.341,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 111/2021. Ata de registro de preço nº 235/2021.

Contratada: Geração 3 Distribuidora de Papéis LTDA – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório em geral, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/07/2021. Valor: R\$ 58.228,80. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 111/2021. Ata de registro de preço nº 236/2021.

Contratada: Gilberto dos Santos Tosta – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório em geral, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/07/2021. Valor: R\$ 61.003,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 111/2021. Ata de registro de preço nº 237/2021.

Contratada: Christoforo & Christoforo LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório em geral, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/07/2021. Valor: R\$ 53.961,20. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 111/2021. Ata de registro de preço nº 238/2021.

Contratada: MGServ Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório em geral, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/07/2021. Valor: R\$ 33.125,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 111/2021. Ata de registro de preço nº 239/2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 8 de 13

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO a proponente LaterSolo Serviços de Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 61.294.260/0001-01, pelo valor de R\$ 117.250,00, o objeto do Convite nº 04/2021, relativo à Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos, investigações, estudos técnicos e econômicos que atualizem as projeções de demanda e as necessidades de facilidades aeroportuárias previstas no plano diretor e avaliem a viabilidade do aeroporto no município de Olímpia/SP.

Olímpia, 15 de julho de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Convite nº. 04/2021, de 14 de maio de 2021, nos termos da adjudicação lavrada em 15 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
15 de julho de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Outros atos

Aviso de Retomada de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 121/2021

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota do município de Olímpia/SP. Fica designado o dia 19/07/2021 às 10 h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 15 de julho de 2021.

Caique Ruiz Gonzales

Pregoeiro

Termo de Deliberação

Convite nº 09/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, HABILITA as empresas Davanço Engenharia e Arquitetura Ltda e Siggeo Engenharia e Consultoria Ltda para o procedimento licitatório em referência, designando-se o dia 21/07/2021 às 14h, para abertura dos envelopes contendo as propostas, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 15 de julho de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 9 de 13

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa MARIA LÚCIA ALVES DE JESUS, CNPJ 39.742.089/0001-05 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 378,17 (trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 470/2021 de 09 /06/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 535/2021 lavrado em 21/05/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.


Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 06 de julho de 2021.



Assinatura e identificação
Da Autoridade Sanitária.

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário-CRED 0909



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 10 de 13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 13/07/2021

RECURSO AO AIPM nº 487/2021


INTERESSADO: V.F. DA SILVA PASTELARIA

CNPJ 39.271.286/0001-85

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de **32 vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que hoje equivale a R\$ 930,88 – novecentos e trinta oitenta e oito centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 13 de julho de 2021.


EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa V.F. DA SILVA PASTELARIA, CNPJ.: 39.271.286/0001-85 a recolher ao órgão arrecador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R\$ 930,88 (novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 487/2021 de 23/06/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 544/2021 lavrado em 11/06/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.


Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Olímpia, 13 de julho de 2021.



Assinatura e Identificação
Da Autoridade Sanitária.

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário-CRED 0909



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 12 de 13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 06/07/2021

RECURSO AO AIPM nº 470/2021

INTERESSADO: MARIA LUCIA ALVES DE JESUS

CNPJ 39.742.089/0001-05

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de **25 vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que hoje equivale a R\$ 378,17 – trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 06 de julho de 2021.

EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1000

Página 13 de 13

Daemo Ambiental

Atos de Pessoal

Portarias

de Olímpia, em 16 de julho de 2021.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.809, DE 16 DE JULHO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, constitui a respectiva comissão processante e dá outras providências.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei;

Considerando que o servidor teria, em tese, descumprido os deveres de que trata o artigo 204, inciso XIII, XIV, XVI, bem como violado as proibições previstas no artigo 205, inciso V, da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente a da moralidade, legalidade e discricionariedade, com fulcro no artigo 223 e 229 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, e considerando a necessidade de apuração adequada dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Rodrigo Gonçalves de Jesus, Escrivário III, matrícula funcional 345/001, Gleise Perpetua Damião, Escrivário II, matrícula funcional 286/001, Leandro Pitelli Bertazzi – Fiscal Ambiental – RG 43.333.064-8 SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, os fatos de que trata o Processo n.º 02/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente